CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/2002

05 de agosto de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a dar suporte à realização de despesas normais e inadiáveis, para o regular funcionamento do Poder Legislativo, no corrente exercício.

Parágrafo Único – A suplementação a dotação orçamentária prevista neste artigo terá a seguinte classificação:
01 – PODER LEGISLATIVO
01 – PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – ***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA***..... R$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 – PODER LEGISLATIVO
01 – PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.001.1.001 – Reformas Dependências e Instalações da Câmara
4.4.90.51.00 – ***OBRAS E INSTALAÇÕES***..... R$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de Agosto de 2002.

O Presidente,

LUIS GONZAGA FEBRARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Édson Camacho